

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 096/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	27/04/2024
Divulgação do Resultado Final	27/04/2024

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 19/04/2024 ao 23/04/2024

**2.2** Horário: até às 12 horas (meio-dia) do dia 23 de abril de 2024

**2.3** Local: enviar documentação para o <https://forms.gle/RywaCs4FhQqt7dSC7>

**2.4** Documentos Obrigatórios:

- 1 - Dados de cadastro; cadastro a ser preenchido no formulário conforme link acima indicado
- 2 - Currículo Lattes atualizado;
- 3 - Carta de intenções, com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5

4 - Histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante das escolas da UFSM – Cursos Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;

5 - Participar de entrevista (local ou link e horários serão encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24 de abril de 2024)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

4.1. Análise da Carta de Intenções (20%): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato;

4.2. Histórico Escolar (20%): será avaliada a média das notas do aluno;

4.3. Currículo Lattes (20%): será avaliada a produção científica do aluno, participação em eventos e outras formas de produção.

4.4. Entrevista (40%): será avaliada a experiência, competências e habilidades do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto: **“Capacitação de produtores de leite do município de paraíso do sul e área de abrangência com foco na melhoria da qualidade do leite”** e a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.

O local ou link e horários serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 23 de abril de 2024. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Os candidatos(as) aptos e que excedem o número de bolsas disponíveis são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 até 31/12/2024.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059372	Capacitação de produtores de leite do município de paraíso do sul e área de abrangência com foco na melhoria da qualidade do leite	Bovinocultura leiteira	01/05/2024 até 31/12/2024
02	059372	Capacitação de produtores de leite do município de paraíso do sul e área de abrangência com foco na melhoria da qualidade do leite	Bovinocultura leiteira	01/05/2024 até 31/12/2024

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail para cada um dos candidatos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [julio.viegas@ufsm.br](mailto:julio.viegas@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9402.

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Prof Julio Viégas  
Coordenador do Projeto